



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº290/2019

São Luís(MA), 12 de abril de 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Acórdão TCU 2585/2012 (Plenário) que recomenda implementar instrumentos de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação, dando-lhes ampla divulgação, com exceção das informações classificadas como não públicas, nos termos da lei,

CONSIDERANDO o parecer da auditoria CSJT-A-26207-89.2015.5.90.0000, realizada pelo CSJT neste Tribunal em 2015, que recomenda a designação de responsáveis pela prestação de contas por objetivo estratégico, de forma a tornar mais efetivo o acompanhamento da execução da estratégia de TIC,

CONSIDERANDO os objetivos que constam no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação(PETIC) da Justiça do Trabalho da 16ª região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 230/2016,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar os responsáveis pela prestação de contas dos resultados dos objetivos estratégicos do PETIC 2017-2020, conforme os seguintes incisos:

- I. O objetivo “**Primar pela Satisfação do Usuário de TIC**” será de responsabilidade do servidor **Carlos Eduardo Ferreira Marins**;
- II. O objetivo “**Divulgar as atividades de TIC**” será de responsabilidade do servidor **Maickel Roberto Neitzke**;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

III. O objetivo “**Aprimorar a Gestão e Governança de TIC**” será de responsabilidade do servidor **Rafael Robinson de Sousa Neto**;

IV. O objetivo “**Aprimorar a gestão de TIC**” será de responsabilidade do servidor **Maickel Roberto Neitzke**;

V. O objetivo “**Aprimorar a gestão de Riscos de TIC**” será de responsabilidade do servidor **Stanley Araujo de Sousa**;

VI. O objetivo “**Aprimorar a gestão de Segurança da Informação**” será de responsabilidade do servidor **Stanley Araujo de Sousa**;

VII. O objetivo “**Cooperar com órgãos do judiciário em ações e projetos nacionais**” será de responsabilidade do servidor **Rafael Robinson de Sousa Neto**;

VIII. O objetivo “**Desenvolver competências gerenciais e técnicas**” será de responsabilidade do servidor **José Augusto Rodrigues Silva Filho**;

IX. O objetivo “**Garantir a infraestrutura de TIC**” será de responsabilidade do servidor **Danilo Augusto Alves Leite**;

X. O objetivo “**Assegurar a estrutura organizacional de TIC**” será de responsabilidade do servidor **José Augusto Rodrigues Silva Filho**.

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(assinado digitalmente)  
**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 12/04/2019 15:55:08 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 14AC29E3B9.E774267182.CB7AC46659.C58D539BDC